



# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANO VIII - TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019 - Nº 1.955

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.....	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	2
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA.....	8
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	9

## ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 286, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação da disposição de servidores municipais por meio do ofício SJTO DIREF – 8998306 e 9295819, do Juiz Federal Diretor do Foro;

CONSIDERANDO a Portaria 180/18, em que cede dos servidores efetivos para Tribunal Regional Federal da 1ª Região, tem seu prazo final dia 31 de dezembro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º - MANTER a cessão dos servidores efetivos abaixo relacionados, pelo período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, ficando à disposição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento total pela Justiça Federal ao órgão cedente, tudo de conformidade com a Lei 12.774/12, que alterou o art. 18 da Lei 11.415/2006.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM
01	Clésio Setúbal de Sousa Júnior	20410	Sec. da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
02	Geizeane Botelho da Silva Lima	22552	Sec. da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
03	Marcos Antônio de Sousa	25404	Sec. da saúde

Art. 2º - AUTORIZO que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas da Secretaria da Administração o cumprimento da presente portaria com as anotações devidas, cabendo ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 392 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a Portaria nº 044 de 19 de fevereiro de 2018, que concede a servidora licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de retorno da Licença por Interesse Particular por parte da servidora TATHYANE RAMOS ALEXANDRINO FEITOSA, conforme protocolo nº 2019013334, de 04/12/2019.

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o RETORNO às suas atividades normais, a partir de 09 de dezembro de 2019, da servidora, TATHYANE RAMOS ALEXANDRINO FEITOSA, CPF: 718.660.781-00, Agente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

## SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

ERRATA nº 3

Na Relação Final dos Beneficiários Candidatos ao PMCMV-Entidades – Recursos FDS, Anexo II, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína – TO, nº 1.883, de 27 de agosto de 2019, página 29, faz-se necessário a seguinte alteração:

Onde se lê:

12	Titular	KELIANE DA SILVA MATOS	022.400.391-75	919.323 SSP TO	16419498164	01/10/1990	SOLTEIRA	X					X	X
	Coobrigado													

Leia-se:

12	Titular	ANA KAROLINA LIMA DE SOUSA	068.846.721-02	1209221 SSPTO	20134379262	28/09/1995	SOLTEIRA	X					X	X
	Coobrigado													

Araguaína – TO, 11 de dezembro de 2019.

José Afonso de Oliveira  
Coordenador Administrativo/SALM-TO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 344/2019  
ARAGUAÍNA – TO, 09 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052, de 07/03/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Apoio a ser concedido ao esporte em Araguaína.

CONSIDERANDO que é do interesse da Secretaria a divulgação e participação de esportistas em Eventos Regional, Nacional e Internacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de "Auxílio Financeiro" para a atleta NATHALIA ELLEN SILVA AMÉRICO DIAS, portador da C.I. nº 919.512 2ª VIA SSP/MA e CPF: nº 056.785.711-50, para competir no CAMPEONATO FREESTYLE, BATTLE SP 4, que será realizado no dia 15 de Dezembro do corrente ano, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019013512:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 09 dias de dezembro do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal da Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 345  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a necessidade do Departamento de Compras com a contratação de empresa especializada na confecção de camisetas de malha, com a finalidade o Projeto Vila de Natal 2019 e 5º Concurso de

Presépios de Araguaína de Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio de dispensa de licitação.

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa BARRETO & BARRETOS LTDA – ME, CNPJ: nº 24.078.527/0001-05, no valor total em R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá por conta do FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: .33903023; FONTE: 001000000; Ficha: 20190939

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal da Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 081/2017  
PROCESSO Nº: 2474.0002735/2017 ou 2017079267.  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
CONTRATADA: AP Empreendimentos Eireli – EPP.  
OBJETO: O aditamento financeiro no valor de R\$ 19.318,38 (Dezenove mil, trezentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), da Conclusão da Construção de Uma Escola com 04 Salas, Padrão-FNDE, no Povoado Pilões em Araguaína/TO.  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.1605.12.361.2048.1121/  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91 / FICHA: 20191718 / FONTE: 0030  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/12/2019.

Araguaína – Estado do Tocantins, 10 de dezembro de 2019.

Publique-se

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

## SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2474.0004453/2017  
Protocolo nº: 47599/2017  
Interessado: Miguel Alves de Araujo  
Assunto: Correção e Atualização Cadastral

DESPACHO Nº 831 / GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora do alegado;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Considerando o disposto no Relatório nº 182/2019 gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 620/2019, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO, devendo ser realizado o cancelamento de toda e qualquer cobrança realizada em desfavor do Sr. MIGUEL ALVES DE ARAUJO, desde que devidamente correlacionada à inscrição nº 31693, ocasião em que o processo deverá ser remetido à Procuradoria Municipal para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de novembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019007968  
Interessado(a): Walta Alves Feitosa de Almeida  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 861 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 324/2019 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 647/2019, cuja opinião foi desfavorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

a) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel nº 50990, relativa aos exercícios de 2012 a 2014;

b) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel nº 50990, relativo aos exercícios de 2002 a 2006.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de novembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019011894  
Interessado(a): Marcia Regina Alves Feitosa  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 862 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 321/2019 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 649/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 36072, relativo aos exercícios de 2009 a 2013, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de novembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018025406  
Interessado(a): Raimundo Pereira de Sousa  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 864 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 319/2019 emitida pelo Departamento de IPTU;

Considerando o disposto no Relatório nº 323/2019 elaborado pelo Departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 648/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

a) RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel nº 5012, relativa aos exercícios de 2004 a 2007;

b) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel nº 5012, relativo aos exercícios de 1999 a 2003.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de novembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000248/2018  
Protocolo nº: 49784/2018  
Interessado(a): Valtenor Carreiro Sobrinho  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 865 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 278/2019 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 650/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 28846, relativo aos exercícios de 2012 e 2013, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de novembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000333/2018  
Protocolo nº: 49947/2018  
Interessado(a): Paulo Marcelo Siqueira Ramos Climaco  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 866 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 276/2019 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação ao tributo do ano pleiteado;

Considerando a confecção do Parecer nº 651/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 77783, relativo ao exercício de 2012, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de novembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000225/2018  
Protocolo nº: 49742/2018  
Interessado(a): Adgmar Ribeiro Gonçalves  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 867 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 277/2019 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 656/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 54025, relativo aos exercícios de 1992 a 2006, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de novembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001241/2018  
Protocolo nº: 51970/2018  
Interessado(a): Francisca de Almeida Chaves  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 868 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 313/2019 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 652/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 20426, relativo aos exercícios de 1998 a 2000, 2002, 2004 a 2006, 2008 e 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de novembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001218/2018  
Protocolo nº: 51901/2018  
Interessado(a): Lindimar Leandro da Silva  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 869 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 312/2019 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 653/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 43409, relativo aos exercícios de 2009 a 2012, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de novembro de 2019.



FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001246/2018  
Protocolo nº: 51978/2018  
Interessado(a): Maria Zilda da Conceição Roberto  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 870 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 311/2019 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 654/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 55970, relativo aos exercícios de 2005, 2006, 2009, 2010 e 2012, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de novembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018026823  
Interessado(a): Jair Mariano de Souza  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 871 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 322/2019 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 655/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

A) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 3436, relativo aos exercícios de 1999 e 2000;

B) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre os imóveis de inscrições nº 7695, 7696, 35283 e 36368, relativo aos exercícios de 1993 a 2000, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de novembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019011169  
Interessado(a): Wilson Osmundo Neves  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 872 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 320/2019 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação ao tributo do ano pleiteado;

Considerando a confecção do Parecer nº 657/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 10574, relativo ao exercício de 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de novembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019011969  
Interessado: Dourivan Dias Martins  
Assunto: Alteração Cadastral

DESPACHO Nº 873 / GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 658/2019, cuja opinião foi pelo deferimento parcial do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO em relação ao imóvel de inscrição nº 8601, sem prejuízo do regular prosseguimento das ações executivas fiscais propostas quanto aos créditos tributários constituídos até 29/10/2019, cujas sujeições passivas deverão ser mantidas ante a inércia das partes quanto ao fornecimento de informações aptas a alterar o cadastro municipal na época da transação imobiliária. Posteriormente e imediatamente, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para ciência e providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de novembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000127/2018  
Protocolo nº: 49500/2018  
Interessado(a): Ana Amelia Pires Feitosa Rodrigues  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 876 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 287/2019 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 659/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 43516, relativo aos exercícios de 2009 a 2012, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de novembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000140/2018  
Protocolo nº: 49537/2018  
Interessado(a): Geralda Correa de Oliveira Cerqueira  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 877 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 284/2019 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 660/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 61746, relativo aos exercícios de 2009 a 2012, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de novembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000109/2018  
Protocolo nº: 49459/2018  
Interessado(a): Pedro Soares de Almeida  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 878 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 282/2019 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 661/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 5522, relativo aos exercícios de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de novembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000190/2018  
Protocolo nº: 49656/2018  
Interessado(a): Marines Carneiro da Silva  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 879 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 281/2019 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 662/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 43708, relativo aos exercícios de 1998 a 2006, 2008 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de novembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000144/2018  
Protocolo nº: 49550/2018  
Interessado(a): Jose Damiao de Jesus  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 880 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 280/2019 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 663/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 7526, relativo aos exercícios de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de novembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018024920  
Interessado: Maria dos Santos Ferreira  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 885 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 3747;

Considerando a confecção do Parecer nº 438/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

Considerando o disposto no Relatório nº 325/2019, que informou a ocorrência de erro material referente ao número do imóvel constante no Despacho nº 570 / GAB-2019;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual preleciona que “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos”, bem como a Súmula 346 da Suprema Corte, estabelecendo que “a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”;

RESOLVO:

a) REVOGAR o Despacho Nº 570 / GAB - 2019 publicado no Diário Oficial do Município nº 1.885, de 29 de agosto de 2019;

b) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo ao exercício de 2012, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de novembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018015560  
Interessado: Francisco José dos Santos  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 886 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 5326;

Considerando o disposto no Relatório nº 261/2019, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 666/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativa aos exercícios de 1992 a 2006 e 2009, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de novembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018015589  
Interessado: Paulo Ribeiro da Silva  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 887 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 26693;

Considerando o disposto no Relatório nº 260/2019, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 667/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativa aos exercícios de 1999, 2000, 2002, 2005, 2006, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de novembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018015653  
Interessado: Ivani da Luz Tavares  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 888 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 51827;

Considerando o disposto no Relatório nº 259/2019, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 668/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativa aos exercícios de 2002 a 2006 e 2009, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de novembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018015720  
Interessado: Diromar Pereira da Silva  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 889 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 4904;

Considerando o disposto no Relatório nº 257/2019, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 669/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativa aos exercícios de 2002 e 2003, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de novembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018015786  
Interessado: Deuzileide Freitas de Castro  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 890 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 8264;

Considerando o disposto no Relatório nº 251/2019, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 670/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativa aos exercícios de 2001 a 2006 e 2009 a 2012, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de novembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº: 2019007292

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- TO

DESPACHO Nº 057/2019 – Transcorrido o prazo legal de recurso e tendo em vista o que consta no processo, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório, HOMOLOGO o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 na modalidade registro de preços, fundamentada na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, de consequência, ADJUDICO a presente licitação, no valor global de R\$ 9.060.000,00 (Nove milhões e sessenta mil reais), em favor de CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA, CNPJ nº 12.203.244/0001-50, vencedora do certame, devendo a despesa correr à conta de dotação própria do vigente orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

Simão Moura Fé Ribeiro  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 002/2017

PROCESSO Nº: 2019010798

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura  
ASSUNTO: CONCLUSÃO DA AVENIDA MARGINAL NEBLINA-VIA LAGO- OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1015448-21/2014, RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

DESPACHO Nº 064/2019 – Transcorrido o prazo legal de recurso e tendo em vista o que consta no processo, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório, HOMOLOGO o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019, fundamentada na Lei Federal nº 8.666/93, de consequência, ADJUDICO a presente licitação, no valor global de R\$ 1.642.445,59 (Um milhão seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), em favor de CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA, CNPJ nº 12.203.244/0001-50, vencedora do certame, devendo a despesa correr à conta de dotação própria do vigente orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

Simão Moura Fé Ribeiro  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 002/2017

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 14, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 347/2017 do Município de Araguaína,

RESOLVE:



Art. 1º - DESIGNAR o servidor Karoline Kelly da Silva, CPF nº 735.061.330-04, Secretária Executiva, para responder na ausência do Secretário por todos os atos inerentes à Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia, inclusive orçamentários e financeiros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário

FREDERICO MINHARRO PRADO  
Secretário Municipal  
Portaria: 347/2017

## PUBLICAÇÃO PARTICULAR

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLÍNICA ODONTOLÓGICA REIZINHO, cadastrada sob CNPJ: 33.134.485/0001-65, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade clínica odontológica, localizada na Rua quatorze de dezembro, nº 135 - Setor Dom Orione. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.